



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PCTT: 004.01.001

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0028/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS VIGAS PILARES DE BORDO DA FUTURA SEDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A HIDRÁULICA APLICADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos 24 dias do mês de setembro de 2014, as partes abaixo qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo 502/2013 – TRF** e fundamentado no **art. 65, inciso I, “b”, § 1º, e inciso II, “d”, da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: HIDRÁULICA APLICADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.961.817/0001-51, sediada na Quadra 08, Bloco 19, Lote 06, Sala 02, Sobradinho/DF, CEP: 73.005-519, tel/fax: 61-3487-4271, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS**, brasileiro, CPF 182.184.821-72, RG 518.243, residente e domiciliado nesta Capital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste em alterar o subitem 10.1 da Cláusula 10ª – Do Preço e os Anexos II e III do contrato em epígrafe, objetivando:

1.1.1. Reajustar, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, os valores contratados no percentual de 7,77% (sete, vírgula setenta e sete por cento), referente ao período de 02/05/2013 a 1º/05/2014, em razão do disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato.

- 1.1.2. Acrescer os quantitativos referentes aos containeres para escritórios e sanitários (itens 1, 2 e 3 da planilha orçamentária), em razão da alteração efetivada pelo 4º Termo Aditivo, que passou o prazo de execução de 2 para 5 meses, proporcionando, assim, coerência com o novo período de execução do contrato.
- 1.1.3. Suprimir quantitativos referentes aos serviços de pintura (itens 4 e 5 da planilha orçamentária), em razão da supressão da área de pintura relativa ao Bloco C e constatação de diferenças de medidas, evidenciadas após a instalação dos quadros na fachada, que resultaram numa superfície de pintura menor que a totalidade da área originalmente contratada.
- 1.1.4. Corrigir erros de arredondamento e multiplicação constantes da planilha de preços.
- 1.1.5. Adequar o cronograma físico-financeiro da execução contratual, objetivando corrigir as distorções entre os serviços previstos e os efetivamente realizados.

2. DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Por este instrumento, o subitem 10.1 da Cláusula 10ª do Contrato n. 0028/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

10. DO PREÇO

- 10.1. *Pela execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total fixo e irrevogável de **R\$ 88.184,68 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com a Tabela de Preços constante do Anexo II deste contrato, observado o disposto no item 11.1.*

[...]

- 2.2. Os Anexos II e III ao Contrato n. 0028/2013 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Termo Aditivo.

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Ficam reajustados os valores referentes aos serviços executados a partir de 02/05/2014, no percentual de 7,77% (sete, vírgula setenta e sete por cento), ensejando aumento de **R\$ 5.106,71 (cinco mil cento e seis reais e setenta e um centavos)** ao valor total contratado, conforme demonstrado abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 83.077,97
VALOR A EXECUTAR APÓS O 1º ANO	R\$ 65.723,47
PERCENTUAL DE REAJUSTE	7,77%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 5.106,71
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 88.184,68

[Handwritten signatures]

3.2. Não haverá incidência de reajuste sobre o valor dos serviços que deveriam ter sido executados até 1º/05/2014.

4. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

4.1. O acréscimo proposto por este Termo Aditivo ensejará uma aumento de **R\$ 6.199,44 (seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)** no valor total contratado, correspondendo a 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) de acréscimo.

4.2. A supressão proposta por este Termo Aditivo ensejará uma redução de **R\$ 13.228,84 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** no valor total contratado, correspondendo a 14,69% (quatorze vírgula sessenta e nove por cento) de supressão.

5. DO AJUSTE DE CÁLCULOS

5.1. O ajuste dos arredondamentos e multiplicações dos valores da planilha orçamentária resultará em uma diferença, a maior, de R\$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) no valor total contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Contrato n. 0028/2013.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 24 de setembro de 2014.


CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região


JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS
Procurador da Hidráulica Aplicada Construtora e Incorporadora Ltda.

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0028/2013

(ANEXO II AO CONTRATO N. 0028/2013)

PLANILHA DE PREÇOS

			A	B	C	D	E	F	G	
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Custo unitário do material	BDI Material (%)	Preço unitário do material (B+C)	Custo Unitário do serviço	BDI Serviço (%)	Preço unitário do serviço (E+F)	Preço total do item
1	CONTAINER 220 X 620CM P/ ESCRITÓRIO S/ DIVISÓRIAS TIPO CANTEIRO MOD. 1401 OU SIMILAR	mês	5				368,98	18,31	436,54	2.182,70
2	CONTAINER 220 X 620CM P/ ESCRITÓRIO C/ 01 WCB COMPLETO TIPO CANTEIRO MOD. 1402 OU SIMILAR	mês	5				394,73	18,31	467,01	2.335,05
3	CONTAINER 220 X 620CM P/ SANITÁRIO/VESTIÁRIO C/ 4 BACIAS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS	mês	10				506,60	18,31	599,36	5.993,60
4	SERVIÇO DE PINTURA	m²	9.779,87				4,71	18,31	5,57	54.473,87
5	TINTA ACRILICA PARA PISO	m²	9.779,87	1,65	12,33	1,85				18.092,75
SUBTOTAL										83.077,97
REAJUSTE (7,77% REFERENTE AO PERÍODO DE 02/05/2013 A 1º/05/2014)										5.106,71
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO										88.184,68

ANEXO II AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0028/2013

(ANEXO III AO CONTRATO N. 0028/2013)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividade	MÊS 1 R\$	MÊS 2 R\$	MÊS 3 R\$	MÊS 4 R\$	MÊS 5 R\$	Total R\$	Reajuste R\$	Total R\$
	20,44%	13,63%	12,60%	16,71%	36,62%	100%		
Pintura das vigas de bordo e pilares externos	16.977,13	11.321,14	10.471,50	13.883,01	30.425,19	83.077,97	5.106,71	88.184,68



